

DECRETO Nº 0153/2019,

Em, 01 de Novembro de 2019

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento na sede do Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever do Gestor em zelar pelos recursos públicos e observar estritamente a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que os valores dos repasses de verbas que o Município recebe mensalmente vem diminuindo continuamente, necessitando de imediata contenção de despesas;

CONSIDERANDO que na análise da GESTÃO FISCAL do primeiro semestre de 2019, indica comprometimento de metas na execução orçamentária que resultaria em descumprimento do Art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000(LRF), podendo resultar em desaprovação das Contas de Governo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento na sede do Executivo Municipal, no período de 01/11/2019 à 31/12/2019, que passa a funcionar das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Serão mantidas em funcionamento normal os serviços essenciais e emergenciais desenvolvidos em todas as Secretarias Municipais, nos dias mencionados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO.,
ao primeiro dia do mês de Novembro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe que nesta data, foi publicado no Placar de Prefeitura Municipal

EM 01 / 11 / 2019


Secretaria de Administração

Gilson Gonçalves de Almeida
Secretário de Administração



OVARCI VILELA FARIA
Prefeito Municipal